



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4839/2022

Data 14/03/2022

Súmula. Cancela regime de trabalho remoto a servidoras efetivas municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14311/2022 de 09/03/2022, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4838/2022 DE 14/03/2022.

DECRETA.

Art. 1º. Ficam cancelados os regimes de trabalho remotos as servidoras abaixo relacionadas:

Cargo Professora

Nome	Matrícula	Decreto de concessão
Jessica Mencatto	618-1/1	4785/2022
Tainá Maria Marchioro	853-2/1	4786/2022
Alexandra Bresola Lunardi	861-3/1	4675/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

15/03/2022

Jornal AmP

Página 397

Edição 2476

[Assinatura]
Ass. Responsável